

Santa Margarida(MG), 20 de junho de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
GUILHERME CALDAS OTONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTA MARGARIDA/MG.

Senhor Presidente,

Anexo à presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Casa, o Projeto de Lei de nº 166/2022, que *“Altera o item 01 do anexo único da Lei nº 1.407/2015, que fixa valores de serviços médicos, e dá outras providencias.”*

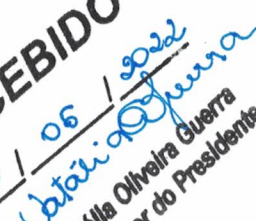
Limitados ao exposto, colocamos-nos à disposição para outros esclarecimentos que porventura sejam necessários, reiterando na oportunidade protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



Ilnelle Santana Otoni

Prefeito

RECEBIDO
20 / 06 / 2022

Natália Oliveira Guerra
Assessor do Presidente

Projeto de Lei nº 166/2022

De 20 de junho de 2022.

“Altera o item 01 do anexo único da Lei nº 1.407/2015, que fixa valores de serviços médicos, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei nº 1.407, de 30 de março de 2015, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo único desta Lei.

Parágrafo Único. Os demais itens (ordem) da tabela constante do Único permanecem inalterados.

Art. 2º - As despesas resultantes do disposto nos artigos anteriores correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 20 de junho de 2022.


Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito

ANEXO ÚNICO

ORDEM	ESPECIALIDADE	VALOR
01	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	R\$ 14.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 20 de junho de 2022.


Ilnelle Santana Otoni

Prefeito

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 166/2022.

De 20 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

1 – A presente proposição de lei modificar a Lei Municipal n. 1.407/2015 que estabeleceu, no âmbito do Município de Santa Margarida – MG, um parâmetro no que tange os valores de serviços médicos a serem contratados diretamente, mediante credenciamento, ou por meio de licitação pública, conforme enquadramento nas disposições das Leis 8666/93 e 10.520/2001.

2 – Com o presente projeto o objeto é fixada em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) os valores a serem pagos aos médicos cirurgiões, para atendimento no Centro de Saúde e Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, devendo comparecer 1 (um) vez por semana e atender, no mínimo 20 (vinte) paciente no ambulatório e realizar, no mínimo, 5 (cinco) cirurgias, semanais.

3 – O valor acima está em consonância com os praticados no mercado.

4 – Caso não haja a atualização do valor, o Município dificilmente conseguirá contratar profissional competente para a área de atuação.

5 – Diante disso, colocamos à apreciação desta Egrégia Câmara, o presente projeto de lei, possibilitando a apreciação e deliberação, com a apreciação em regime de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, na forma regimental.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 20 de junho de 2022.



Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito